

GABINETE DO VEREADOR JOCENILSON SILVA SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 133, DE 2025

INSTITUI O DIA 5 DE MAIO DE CADA ANO COMO DATA
COMEMORATIVA DO BAIRRO SÃO MIGUEL DA CONQUISTA

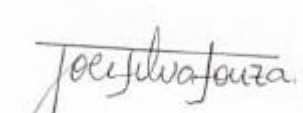
A Câmara Municipal de Marabá institui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Será instituído o dia 5 de Maio de cada ano como data comemorativa ao aniversário do Bairro São Miguel da Conquista do Município de Marabá, Estado do Pará..

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá, Pará 25 de Junho de 2025

Sala das sessões, 25 de Junho de 2025



Vereador Jocenilson Silva Souza
Gabinete 10

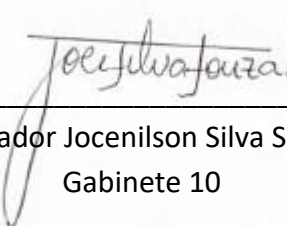
Justificativa

A instituição do dia 5 de Maio como data comemorativa do Bairro São Miguel da Conquista de Marabá é uma oportunidade de valorizar a história, cultura e o desenvolvimento desta importante comunidade do município. O Bairro São Miguel da Conquista possui uma trajetória de crescimento e transformação ao longo dos anos, ao oficializar essa data buscamos fortalecer o sentimento de identidade e pertencimento dos moradores, promovendo a valorização de suas raízes e incentivando ações que promovam o bem-estar e o orgulho local. Além disso, a celebração anual contribuirá para a realização de eventos culturais, sociais e de convivência comunitária, reforçando os laços entre os moradores e incentivando o protagonismo da comunidade na construção de um Bairro cada vez mais unido e desenvolvido.

Portanto, a instituição do dia 5 de Maio como data comemorativa ao Bairro São Miguel da Conquista represente uma homenagem à sua história e uma motivação para o contínuo crescimento e fortalecimento de sua identidade.

Marabá, Pará 25 de Junho de 2025

Sala das sessões, 25 de Junho de 2025



Vereador Jocenílson Silva Souza
Gabinete 10